



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

EDITAL Nº 39/2026, de 18 de março de 2026

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE
VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União de 19/10/2022, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Concursos Públicos, **CONVOCA**, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para concorrerem às vagas reservadas a negros, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 1.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto, pardo, indígena ou quilombola nos termos da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, e a comissão designada para a verificação emitirá parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo para pretos e pardos e análise documental para indígenas e quilombolas, e quaisquer outras informações subsidiárias que auxiliem na avaliação.
- 1.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos no item 2, concorrerá unicamente pelas vagas destinadas à ampla concorrência.
 - 1.3.1 O horário fixado será o horário oficial local.
 - 1.3.2 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
 - 1.3.3 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 5 (cinco) minutos.
- 1.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos e procederá à análise documental complementar para os indígenas e quilombolas.
- 1.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 9/2026 e suas retificações, se houver.
- 1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído do certame (Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261,

de 27 de junho de 2025).

- 1.9 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala até a sua liberação.
- 1.10 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.11 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.
- 1.12 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
 - 1.12.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.
- 1.13 O candidato autodeclarado indígena deve cumprir o que determina o subitem 8.18 do item 8 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ), do Edital nº 9/2026 no momento da heteroidentificação.
- 1.14 O candidato autodeclarado quilombola deve cumprir o que determina o subitem 8.19 do item 8 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ), do Edital nº 9/2026 no momento da heteroidentificação.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 O candidato deverá apresentar-se no local indicado para identificação com antecedência de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão, que se realizará na data e horário descrito no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
2026.009.002.00018	RAMIRES ELOISE QUEIROZ RAFAEL	24/03/2026	14:00h
2026.009.002.00007	TALITA RENATA NASCIMENTO DA SILVA		
2026.009.003.00018	GISANE FAGUNDES RODRIGUES BEZERRA		
2026.009.003.00020	ANA LIVIA DA SILVA VIEIRA		
2026.009.003.00019	JOSÉ JORGE CASIMIRO DOS SANTOS		
2026.009.003.00016	SAMYA DE OLIVEIRA LIMA		
2026.009.003.00023	ANNA PAOLA BEZERRA E SILVA		
2026.009.004.00025	AYRONN DA SILVA SANTOS		
2026.009.004.00007	THIAGO FERREIRA DA CRUZ		
2026.009.004.00018	LINCOLN TOMAZ DE SOUSA		

Local: Prédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do IFPB

Endereço: Rua das Trincheiras, nº 275, Centro. João Pessoa-PB. CEP 58011-000

Telefone da COMPEC: (83) 99940-1033 e 99175-6465

- 2.2 Os procedimentos de verificação de veracidade da autodeclaração, também são regidos pelas disposições contidas no Edital nº 9/2026, de 29 de janeiro de 2026 e suas retificações, se houver.
- 2.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>

João Pessoa, PB, 18 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora do IFPB